LEI Nº 2059/2003, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 672.727,00 (SEISCENTOS SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS), DESTINADOS A CUSTEIO DE DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Prefeito Municipal e;

O Eng^o **JAIME LUIZ MURARO**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a presente Lei;

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ **672.727,00** (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), destinados a Suplementação das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

01.015	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
17.512 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0003.2014 -	Administração Geral do DAE
3.3.90.30.00.080 -	Material de consumoR\$ 65.000,00
	(sessenta e cinco mil reais)
02	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365 -	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0014.2025 -	Manutenção do Ensino Mun. Infantil
3.1.90.04.00.080 -	Contratação por tempo determinado R\$ 50.000,00
	(cinqüenta mil reais)
3.1.90.11.00.080 -	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
	(vinte mil reais)

12.361 -	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2027 -	Man. do Depto. De Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.080 -	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	- R\$ 20.000,00
	(vinte mil reais)	
12.361.0013.2032 -	Promoção do Ensino Fundamental nas Comunidades Indígenas	
3.1.90.11.00.080 -	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	(dez mil reais)	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03. 030	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0030.2036 -	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Jurídica	- R\$ 25.000,00
	(vinte e cinco mil reais)	
10.304 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0019.2039 -	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.080 -	Material de consumo	R\$ 827,00
	(oitocentos e vinte e sete reais)	
10.305 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0019.2040 -	Manutenção Prog. Epidemiológica e Controle Doenças	
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
	(hum mil e quinhentos reais)	
10.302 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0015.2041 -	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Jurídica	- R\$ 29.600,00
	(vinte e nove mil e seiscentos reais)	
10.302.0015.2043 -	Manutenção dos Postos Satélites	
3.1.90.11.00.080 -	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
	(vinte e um mil reais)	

3.3.90.30.00.080 -	Material de consumo R\$ 6.800,00
	(seis mil e oitocentos reais)
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00
	(dois mil e quinhentos reais)
10.302.0015.2044 -	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.50.41.00.080 -	Contribuições R\$ 30.000,00
	(trinta mil reais)
10.302.0015.2046 -	Atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF
3.1.90.11.00.080 -	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 43.000,00
	(quarenta e três mil reais)
10.302.0015.2048 -	Atendimento do programa da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.080 -	Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00
	(dez mil reais)
10.302.0015.2050 -	Manutenção da UNITAN e Centro de Fisioterapia
3.1.90.11.00.080 -	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00
	(doze mil reais)
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoal Jurídica R\$ 4.200,00
	(quatro mil e duzentos reais)
10.302.0019.2042 -	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária – Centro Saúde
3.1.90.11.00.080 -	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.000,00
	(vinte e dois mil reais)
10.302.0015.2056 -	Manutenção veículos a serviços da saúde Pública
3.3.90.30.00.080 -	Material de consumo R\$ 46.113,00
	(quarenta e seis mil cento e treze reais)
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 4.440,00
	(quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
10.302.0015.2057 -	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

4	
3.1.90.11.00.080 -	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 106.000,00
	(cento e seis mil reais)
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoal Jurídica R\$ 44.447,00
	(quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
04 -	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E CONTR. INTERNO
04.041.	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0055.2071 -	Manut. Da Coordenação de Material e Patrimônio
3.1.90.11.00.080 -	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil\$ 10.000,00
	(dez mil reais)
06	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES
06 27.812 -	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES DESPORTO COMUNITÁRIO
	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes
27.812 -	DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812 - 27.812.0025.1018 -	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes
27.812 - 27.812.0025.1018 -	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes Obras e Instalações
27.812 - 27.812.0025.1018 - 4.4.90.51.00.080 -	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes Obras e Instalações
27.812 - 27.812.0025.1018 - 4.4.90.51.00.080 - 27.812.0023.2080 -	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes Obras e Instalações
27.812 - 27.812.0025.1018 - 4.4.90.51.00.080 - 27.812.0023.2080 -	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes Obras e Instalações
27.812 - 27.812.0025.1018 - 4.4.90.51.00.080 - 27.812.0023.2080 - 3.3.90.39.00.080 -	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes Obras e Instalações
27.812 - 27.812.0025.1018 - 4.4.90.51.00.080 - 27.812.0023.2080 - 3.3.90.39.00.080 - 27.812.0025.2082 -	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes Obras e Instalações
27.812 - 27.812.0025.1018 - 4.4.90.51.00.080 - 27.812.0023.2080 - 3.3.90.39.00.080 - 27.812.0025.2082 - 3.3.90.31.00.080 -	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes Obras e Instalações
27.812 - 27.812.0025.1018 - 4.4.90.51.00.080 - 27.812.0023.2080 - 3.3.90.39.00.080 - 27.812.0025.2082 -	DESPORTO COMUNITÁRIO Construção de Ginásio de Esportes Obras e Instalações

04.124.0028	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
04.124.0028.2089 -	Manutenção da Coord. De Contabilidade
3.1.90.11.00.080 -	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00
	(seis mil reais)
08	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.80	GABINETE DO SECRETÁRIO
08.122	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
08.122.30.2092	Manutenção do Gabinete da Secr. Mun. De Assistência Social
3.3.90.30.00.080 -	Material de consumoR\$ 6.000,00
	(seis mil reais)
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0032.2099 -	Manutenção do Departamento de Promoção e Assistência Social
3.3.90.30.00.080 -	Material de consumoR\$ 12.000,00
	(doze mil reais)
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
09.092.2.1 -	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0039.2119 -	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.080 -	Material de Consumo R\$ 20.000,00
	(vinte mil reais)

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Redução das seguintes dotações constantes no Orçamento vigente:

01.15	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE
17.512 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0003.1003 -	Ampl. Da Rede de Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.080 -	Obras e instalaçõesR\$ 40.000,00
	(quarenta mil reais)
4.4.90.52.00.080 -	Equipamentos e material Permanente R\$ 25.000,00
	(vinte e cinco mil reais)
17.512.0003.1004 -	Const. Ampl. Da Est. Tratam. E Rede Esg. Sanitário
4.4.90.51.00.080 -	Obras e instalações R\$ 40.000,00
	(quarenta mil reais)
02	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365 -	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0014.1007 -	Const. e Ampl. De Creches e salas p/ pré-escolas
4.4.90.51.00.090 -	Obras e instalações R\$ 99.990,00
	(noventa e nove mil novecentos e noventa reais)
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03. 030	
	GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122	GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122 10.122.0030.2036 -	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0030.2036 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL Manut. Do Gabinete do Secretário de Saúde
10.122.0030.2036 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL Manut. Do Gabinete do Secretário de Saúde Outras Desp. Variável/Pessoal Civil
10.122.0030.2036 - 3.1.90.16.00.080 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL Manut. Do Gabinete do Secretário de Saúde Outras Desp. Variável/Pessoal Civil
10.122.0030.2036 - 3.1.90.16.00.080 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL Manut. Do Gabinete do Secretário de Saúde Outras Desp. Variável/Pessoal Civil
10.122.0030.2036 - 3.1.90.16.00.080 - 3.3.90.30.00.080 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL Manut. Do Gabinete do Secretário de Saúde Outras Desp. Variável/Pessoal Civil

3.3.90.47.00.080 -	Obrigações Tributárias e Contribuições	R\$ 39	0.000,00
	(trinta e nove mil reais)		
10.304 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.0019.2039 -	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.36.00.080 -	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 1	.900,00
	(um mil e novecentos reais)		
10.305 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0019.2040 -	Manutenção Prog. Epidemiológica e Controle Doenças		
3.3.90.36.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Física	R\$	490,00
	(quatrocentos e noventa reais)		
4.4.90.52.00.080 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
	(quinhentos reais)		
10.302 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0013.2051 -	Atendimento do programa de apoio a pop. Indígena		
3.3.90.32.00.080 -	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 18	.880,00
	(dezoito mil oitocentos e oitenta reais)		
3.3.90.36.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Física	R\$	990,00
	(novecentos e noventa reais)		
10.302.0015.1012 -	Ampliação e Melhoramento Centro Saúde Local		
44.90.51.00.080 – O	bras e Instalações	R\$ 20	0.000,00
(v	inte mil reais)		
10.302.0015.2041 -	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.36.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Física	R\$	377,00
	(trezentos setenta e sete reais)		
10.302.0015.2043 -	Manutenção dos Postos Satélites		
3.3.90.36.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Física	R\$	900,00
	5 W 1 5 5 7 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5	ΙΨ	,

10.302.0015.2046 -	Atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF
3.3.90.36.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Física R\$ 460,00
	(quatrocentos e sessenta reais)
10.302.0015.2047 -	Atendimento Programa de Agentes Comunitários PACS
3.3.90.30.00.080 -	Material de Consumo R\$ 2.940,00
	(dois mil novecentos e quarenta reais)
10.302.0015.2050 -	Manutenção da UNITAN e Centro de Fisioterapia
3.3.90.36.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Física R\$ 600,00
	(seiscentos reais)
4.4.90.52.00.080 -	Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.790,00
	(sete mil setecentos e noventa reais)
10.302.0019.2042 -	Manut. Da Vigilância Epidemiológica e Sanitária – Centro Saúde
3.3.90.36.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Física R\$ 470,00
	(quatrocentos e setenta reais)
10.302.0015.2054 -	Manutenção da Coordenação de Odontologia
3.3.90.36.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa FísicaR\$ 1.990,00
	(um mil novecentos e noventa reais)
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 3.987,00
	(três mil novecentos e oitenta e sete reais)
10.302.0021 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ APOIO DIAG.
10.302.0021.2055 -	Aquisição Equip. Mat. Perm. P/ Núcleo Odontológico
4.4.90.52.00.080 -	Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00
	(doze mil reais)
10.302.0015 -	ATEND. AMBULATORIAL EMERG. HOSP. E FARMACEUTICO
10.302.0015.2056 -	Manutenção veículos a serviços da saúde Pública
4.4.90.52.00.080 -	Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.705,00
	(quatro mil setecentos e cinco reais)

04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E CONTR. INTERNO
04.41.2.0	COORD. DE PROTOCOLO DIST. E DOC. E ARQUIVO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0055.2068 -	Manutenção da Coordenação de Protocolo, Dist. Doc. e Arquivos
3.1.90.11.00.080 -	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
	(dez mil reais)
06	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES
27.812 -	DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.0023.2080 -	Participação Campeonatos Municipais e Regionais e Estaduais
3.3.90.36.00.080 -	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física R\$ 2.100,00
	(dois mil e cem reais)
27.812.0025.2082 -	Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.32.00.080 -	Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.200,00
	(dois mil e duzentos reais)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
04.123.0030.2084 -	Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.90.11.00.080 -	Venc. e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00
	(seis mil reais)
08	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.81	GABINETE DO SECRETÁRIO
08.122	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
08.122.30.2093	Manutenção do Gab. da Secr. Mun. De Assistência Social
4.4.90.52.00.080 -	Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00
	(quatro mil reais)

08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0032.2099 -	Manutenção do Departamento de Promoção e Assistência Social
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 8.300,00
	(oito mil e trezentos reais)
08.244.0032.2103 -	Aquisição Equip. Mat. Perm. P/ Unid. Adm. Da Sec. Mun. Assist. Social
4.4.90.52.00.080 -	Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.700,00
	(dois mil e setecentos reais)
08.244.0032.1020 -	Obras e/ou edifícios p/ Assistência Social
4.4.90.51.00.080 -	Obras e instalações R\$ 500,00
	(quinhentos reais)
08.244.0032.2135 -	Manutenção do Albergue São Judas Tadeu
3.3.90.39.00.080 -	Outros S. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00
	(dois mil e quinhentos reais)
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
09 - 26.782 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782 - 26.782.0041.2112 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO Manutenção de vias urbanas, estradas e pontes vicinais
26.782 - 26.782.0041.2112 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO Manutenção de vias urbanas, estradas e pontes vicinais Material de Consumo
26.782 - 26.782.0041.2112 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO Manutenção de vias urbanas, estradas e pontes vicinais Material de Consumo
26.782 - 26.782.0041.2112 - 3.3.90.30.00.080 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO Manutenção de vias urbanas, estradas e pontes vicinais Material de Consumo
26.782 - 26.782.0041.2112 - 3.3.90.30.00.080 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO Manutenção de vias urbanas, estradas e pontes vicinais Material de Consumo
26.782 - 26.782.0041.2112 - 3.3.90.30.00.080 - 99.999 - 99.999.9999.2999	TRANSPORTE RODOVIÁRIO Manutenção de vias urbanas, estradas e pontes vicinais Material de Consumo
26.782 - 26.782.0041.2112 - 3.3.90.30.00.080 - 99.999 - 99.999.9999.2999	TRANSPORTE RODOVIÁRIO Manutenção de vias urbanas, estradas e pontes vicinais Material de Consumo

- **Art. 3º -** A abertura do crédito suplementar, autorizado pelo artigo 1º será efetuado de acordo com o Inciso I do Artigo 41, Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da citada Lei.
- **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, 27º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Eng^o JAIME LUIZ MURARO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e Publicada por afixação em lugar de costume, na data supra.

BRÍGIDA MARIA FISCHER Secretária Municipal de Administração e Controle Interno